



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 96/2019/PE

Razão Social: UNIDADE HOSPITALAR JOSEFA CORDEIRO VILAÇA
Nome Fantasia: UNIDADE HOSPITALAR JOSEFA CORDEIRO VILAÇA
Endereço: RUA JOSÉ CLEMENTE DA ROCHA, SN
Bairro: CENTRO
Cidade: São João - PE
Telefone(s):
Diretor Técnico: ELENILSON LIBERATO COSTA DIAS - CRM-PE: 15335
Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Fato Gerador: DENÚNCIA
Data da fiscalização: 18/07/2019 - 08:00 a 12:00
Fiscal: Dr^a Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta fiscalização foi uma demanda do Ministério Público de Pernambuco - Promotoria de São João, cujo protocolo é 8278/2019.

As denúncias versam sobre funcionários desviados de função, horas extras sem remuneração e não recebimento de adicional noturno, todas estas demandas, de cunho trabalhistas, fogem à competência do conselho regional de medicina, logo, a vistoria contemplou as condições de trabalho médico e o funcionamento da unidade de saúde.

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

3. CARACTERIZAÇÃO

3.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal

3.2. Complexidade: Média complexidade

4. COMISSÕES

4.1. A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Não

4.2. Comissão de Revisão de Prontuários: Não (Em implantação.)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 4.3. Comissão de Revisão de Óbito: **Não (Em implantação.)**
- 4.4. Comissão de Morbimortalidade Materno-Infantil: **Não**
- 4.5. Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde - CISS (antiga CCIH): Sim (Porém ainda não está em funcionamento.)
- 4.6. Registro em atas: **Não**
- 4.7. Realiza pesquisas: Não
- 4.8. Núcleo de Segurança do Paciente: **Não (Em implantação.)**
- 4.9. Residência Médica: Não
- 4.10. Serviço de transplante de órgão: Não
- 4.11. Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN: Não

5. PORTE DO HOSPITAL

- 5.1. : Porte I

6. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

- 6.1. Ocorrências do plantão assentadas em livro próprio ao término de cada jornada: Sim
- 6.2. Livro de ocorrência médica devidamente preenchido: **Não**

7. PRONTUÁRIO

- 7.1. Prontuário: Manual
- 7.2. Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: **Não**

8. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 8.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não acessado
- 8.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não acessado
- 8.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

9. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE AMBIENTE ESPECÍFICO

- 9.1. Sinalização de acessos: Não
- 9.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 9.3. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

10. REFERÊNCIA E REMOÇÃO HOSPITALAR

- 10.1. A unidade é referência em especialidade ou serviço: Não
- 10.2. Referencia seus pacientes para alguma unidade: Sim
- 10.3. Em qual(is) especialidade(s): Neurologia, traumatologia, obstetrícia, cirurgia geral de urgencia, neurocirurgia, pacientes de alta complexidade, cirurgia pediátrica, vascular
- 10.4. Em qual(is) serviços(s): Hospital Dom Moura, que é o serviço de referencia; Mestre Vitalino, Regional do Agreste, Restauração, Pelópidas, Regional de Arcoverde, entre outros
- 10.5. Relata dificuldade para transferências em alguma especialidade / serviço: Sim
- 10.6. Quais: Hospital Dom Moura solicita que a transferencia dos pacientes em Garanhuns sejam realizadas pelo município de origem.
- 10.7. Acesso à Central de Regulação para solicitação de transferências em caso de intercorrências: Sim
- 10.8. O hospital disponibiliza ambulâncias para fazer transferência inter-hospitalar: Sim (Conta com 03 ambulancias, 02 saveiros e 01 fiorino.)
- 10.9. O serviço de remoção é próprio: Sim

11. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 11.1. Serviços terceirizados: Sim
- 11.2. Higiene: Não
- 11.3. Segurança: Não
- 11.4. Lavanderia: Não
- 11.5. Esterilização: Não
- 11.6. Coleta de resíduos: Sim (Brascom.)
- 11.7. Remoção: Não
- 11.8. Serviço de nutrição e dietética: Não
- 11.9. Serviços médicos: Não
- 11.10. Outros: Sim (Laboratório (Lafac) apenas para exames mais complexos. Os exames de hematologia, bioquímica básica e urinálises são realizados por laboratório do próprio hospital com funcionamento de segunda a sexta em horário comercial e sobaviso nos demais horários.)
- 11.11. A oferta desses serviços atende à necessidade da assistência: Sim
- 11.12. Controle de pragas: Sim
- 11.13. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 11.14. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
- 11.15. Gerador de energia elétrica e reserva de combustível: Sim

GERADOR DE ENERGIA

- 11.16. O gerador de energia atende todo o hospital: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

SETORES

- 11.17. Serviço de Urgência e Emergência: Sim
- 11.18. Centro cirúrgico: Sim
- 11.19. Farmácia: Não
- 11.20. Enfermaria: Não
- 11.21. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**

REDE DE GASES

- 11.22. A rede de gases abastece todo o hospital: Sim

12. ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES

- 12.1. Ambulatório: Sim
- 12.2. Unidade de internação: Sim
- 12.3. Serviço hospitalar de urgência e emergência: Sim
- 12.4. Maternidade: Não
- 12.5. Centro de parto normal: Não
- 12.6. Centro de reprodução humana assistida: Não
- 12.7. Unidade de Terapia Intensiva Adulto: Não
- 12.8. Unidade de Terapia Intensiva Cardiológica: Não
- 12.9. Unidade de Terapia Intensiva de Queimados: Não
- 12.10. Unidade de Terapia Intensiva de Transplantes: Não
- 12.11. Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica: Não
- 12.12. Unidade de Terapia Intensiva Neonatal: Não
- 12.13. Hospital dia: Não
- 12.14. Unidade médico-cirúrgica de curta permanência: Não
- 12.15. Banco de Leite Humano: Não
- 12.16. Posto de coleta de leite humano: Não
- 12.17. Serviço de Terapia Renal Substitutiva: Não
- 12.18. Serviço de oncologia / serviço de terapia anti-neoplásica: Não
- 12.19. Enfermaria psiquiátrica: Não
- 12.20. Serviço de Psiquiatria em Hospital Geral: Não
- 12.21. Serviço de radioterapia: Não
- 12.22. Serviço de hemoterapia: Não
- 12.23. Banco de sangue de cordão umbilical e placentário: Não
- 12.24. Laboratório de processamento de célula progenitora hematopoética de medula óssea e sangue periférico: Não
- 12.25. Centro de tecnologia celular: Não
- 12.26. Serviço de medicina nuclear: Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 12.27. Centro cirúrgico: Sim
- 12.28. Serviço de transplantes de órgãos sólidos: Não
- 12.29. Serviço de transplantes de medula óssea: Não
- 12.30. Banco de Tecidos: Não
- 12.31. Biobanco: Não
- 12.32. Laboratório de análises clínicas: Sim
- 12.33. Laboratório de patologias clínicas: Não
- 12.34. Laboratório de anatomia patológica e citopatologia: Não
- 12.35. Posto de coleta para análises clínicas: Não
- 12.36. Laboratório de histocompatibilidade (HLA): Não
- 12.37. Serviço de toxicologia clínica: Não
- 12.38. Serviço de imagem / radiologia médica: Não
- 12.39. Hemodinâmica: Não
- 12.40. Serviço de Endoscopias: Não
- 12.41. Serviço de vacinação: Sim (Apenas de urgencia.)
- 12.42. Serviço de buco-maxilo-facial: Não
- 12.43. Serviço de ambulância / remoção de pacientes: Sim
- 12.44. Serviço de medicina hiperbárica: Não
- 12.45. Necrotério: Sim

13. CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 **

- 13.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim
- 13.2. Exames acompanhados por auxiliar de sala: Não
- 13.3. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 13.4. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 13.5. 1 mesa / birô: Sim
- 13.6. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 13.7. Lençóis para as macas: Sim
- 13.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: **Não**
- 13.9. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 13.10. Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
- 13.11. 1 pia ou lavabo: Sim
- 13.12. Toalhas de papel: **Não**
- 13.13. Sabonete líquido para a higiene: **Não**
- 13.14. Lixeiras com pedal: **Não**
- 13.15. 1 esfigmomanômetro: Sim
- 13.16. 1 estetoscópio clínico: Sim
- 13.17. 1 termômetro clínico: Sim
- 13.18. 1 martelo para exame neurológico: Sim
- 13.19. 1 lanterna com pilhas: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 13.20. Abaixadores de língua descartáveis: Sim
- 13.21. Luvas descartáveis: Sim
- 13.22. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 13.23. 1 otoscópio: Sim
- 13.24. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 13.25. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
- 13.26. 1 oftalmoscópio: Sim

14. CENTRO CIRÚRGICO **

CENTRO CIRÚRGICO

- 14.1. Centro cirúrgico: Sim
- 14.2. O centro cirúrgico funciona com atendimento obstétrico: Não
- 14.3. Número de salas de uso comum planejadas: 2
- 14.4. Número de salas de uso comum operacionais: 2

15. ÁREA FÍSICA E INSTALAÇÕES DO CENTRO CIRÚRGICO **

- 15.1. Vestiário de barreira: Sim
- 15.2. Vestiário separado para os sexos masculino e feminino: Não
- 15.3. Área para higienização das mãos: Sim
- 15.4. Salas de cirurgia climatizadas: Sim
- 15.5. Ar central: Não
- 15.6. Split: Sim
- 15.7. Ar condicionado de janela: Não

16. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE AMBIENTE ESPECÍFICO - CENTRO CIRÚRGICO

**

- 16.1. Sinalização de acessos: Não
- 16.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 16.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 16.4. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

17. EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA SALA CIRÚRGICA - CENTRO CIRÚRGICO **



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 17.1. Monitor de PA não invasiva: Sim
- 17.2. Monitor cardíaco: Sim
- 17.3. Oxímetro: Sim
- 17.4. Capnógrafo / Capnômetro: **Não**
- 17.5. Fonte fixa de O2: Sim
- 17.6. Fonte fixa de ar comprimido: Sim
- 17.7. Fonte fixa vácuo: Sim
- 17.8. Fonte fixa de óxido nitroso: **Não**
- 17.9. Carro para anestesia: Sim (Um para cada sala.)
- 17.10. Aspirador na rede de gases: **Não**
- 17.11. Aspirador elétrico: Sim
- 17.12. Máscara facial: Sim
- 17.13. Cânulas orofaríngeas: Sim
- 17.14. Dispositivo supraglóticos e/ou máscara laríngea: Sim
- 17.15. Tubos traqueais e conectores: Sim
- 17.16. Seringas, agulhas e cateteres venosos descartáveis: Sim
- 17.17. Laringoscópio: Sim
- 17.18. Fio guia e pinça condutora: Sim
- 17.19. Dispositivo para cricotireostomia: **Não**
- 17.20. Agulhas e material para bloqueio anestésico: Sim
- 17.21. Foco cirúrgico de teto: Sim
- 17.22. Foco cirúrgico com bateria: Sim
- 17.23. Bisturi elétrico: Sim
- 17.24. Tomadas elétricas: Sim
- 17.25. Negatoscópio ou outro meio que possibilite a leitura da imagem: Sim (Apenas em uma sala.)

18. FÁRMACOS - CENTRO CIRÚRGICO **

- 18.1. Anestésicos locais: Sim
- 18.2. Hipnoindutores: Sim
- 18.3. Bloqueador neuromuscular: Sim
- 18.4. Antagonistas de bloqueador neuromuscular: Sim
- 18.5. Anestésico inalatório: Sim
- 18.6. Dantrolene sódico: **Não**
- 18.7. Opióides: Sim
- 18.8. Antagonistas de opióides: Sim
- 18.9. Antieméticos: Sim
- 18.10. Analgésicos não opióides: Sim
- 18.11. Corticoide venoso: Sim
- 18.12. Inibidores H2: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 18.13. Sulfato de efedrina / fenilefrina: Sim
- 18.14. Metaraminol: **Não**
- 18.15. Vasopressina: Sim
- 18.16. Broncodilatadores: Sim
- 18.17. Gluconato e cloreto de cálcio: Sim

**19. MEDICAMENTOS PARA RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP) E
PÓS-RESSUSCITAÇÃO - CENTRO CIRÚRGICO ****

- 19.1. Adrenalina: Sim
- 19.2. Atropina: Sim
- 19.3. Amiodarona: Sim
- 19.4. Sulfato de magnésio: Sim
- 19.5. Dopamina: Sim
- 19.6. Dobutamina: Sim
- 19.7. Noradrenalina: Sim
- 19.8. Adenosina: Sim
- 19.9. Lidocaína: Sim
- 19.10. Cloreto de potássio: Sim
- 19.11. Nitroprussiato de sódio: Sim
- 19.12. Nitroglicerina: Sim
- 19.13. Furosemida: Sim
- 19.14. Beta-bloqueadores de curta duração: Sim
- 19.15. Bicarbonato de sódio: Sim
- 19.16. Soro fisiológico: Sim
- 19.17. Ringer Lactato: Sim
- 19.18. Albumina: **Não**
- 19.19. Colóides semi-sintéticos: **Não**

20. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PRESENTES NO CENTRO CIRÚRGICO **

- 20.1. 1 desfibrilador: Sim
- 20.2. 1 marcapasso transcutâneo: **Não**
- 20.3. Raio-x portátil: Não
- 20.4. Intensificador de imagem: Não
- 20.5. Microscópio cirúrgico: Não
- 20.6. 3 (três) pacotes cirúrgicos/L.A.P (campos e aventais), por pessoa no campo cirúrgico: Sim
- 20.7. Nos últimos 30 dias, alguma cirurgia foi suspensa: Sim
- 20.8. Falta de roupa privativa para a equipe cirúrgica: Não
- 20.9. Falta de anestesista: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 20.10. Falta de sala / equipamentos: Não
- 20.11. Falta de sangue no estoque: Não
- 20.12. Outro: Sim
- 20.13. Especificar: Paciente não pode vir.

21. SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA - SRPA - CENTRO CIRÚRGICO **

- 21.1. Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA): Sim (Possui o local intitulado, porém sem monitorização do leito.)
- 21.2. Número de leitos da SRPA planejados: 1
- 21.3. Número de leitos da SRPA operacionais: 1

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

- 21.4. Monitor multiparamétrico: Não
- 21.5. Oxímetro: Não
- 21.6. Ventilador pulmonar à pressão e/ou volume: Não
- 21.7. Rede fixa de O₂: Não
- 21.8. Rede fixa de ar comprimido: Não
- 21.9. Cilindro de oxigênio: Sim
- 21.10. Aspirador portátil de secreções: Não
- 21.11. Carrinho de emergência no local da recuperação pós-anestésica do Centro Cirúrgico: Não

22. SERVIÇO DE ANESTESIA **

- 22.1. Registra os procedimentos anestésicos / ocorrências: Sim
- 22.2. Consulta pré-anestésica: Não
- 22.3. As anestésias são realizadas por médico anesthesiologista: Sim
- 22.4. Fichas de avaliação pré-anestésica: Não
- 22.5. Ficha de anestesia: Sim
- 22.6. Ficha de recuperação pós-anestésica: Não

23. UNIDADE DE INTERNAÇÃO **

CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE AMBIENTE ESPECÍFICO

- 23.1. Sinalização de acessos: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 23.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 23.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 23.4. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

ENFERMARIA / QUARTOS DE INTERNAÇÃO

- 23.5. Enfermaria psiquiátrica: Não
- 23.6. Enfermaria para adulto / adolescente: Sim
- 23.7. Separados por sexo: Sim
- 23.8. Enfermaria para criança: Não
- 23.9. Grades de proteção do leito: Sim (Apenas em algumas macas.)
- 23.10. Mecanismo de proteção nas janelas: Sim
- 23.11. Suporte para fluido endovenoso: Sim
- 23.12. Fornece roupa para paciente internado: Não
- 23.13. Fornece enxoval de cama para paciente internado: Sim
- 23.14. Acomodação para acompanhantes: Não
- 23.15. Sanitário com chuveiro e lavatório: Sim
- 23.16. Sanitário com chuveiro adaptado para PNE: Não
- 23.17. As portas do sanitário abrem para fora: Não
- 23.18. Dispositivo que permita abertura da porta em caso de acidente: Não
- 23.19. Chamada de enfermagem: Não
- 23.20. Rede de gases ou cilindro de oxigênio: Sim
- 23.21. No momento da vistoria, foi constatado número de pacientes acima da capacidade prevista: Não

24. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ÁREA DIAGNÓSTICA **

- 24.1. Sala de raios-x: **Não**
- 24.2. Sala de ultrassonografia: Não
- 24.3. Sala de tomografia: Não
- 24.4. Laboratório de análises clínicas: Sim
- 24.5. Funcionamento 24 horas: **Não**

25. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CARACTERÍSTICAS GERAIS **

- 25.1. Número de atendimentos de emergência anual ultrapassa 50.000: Não
- 25.2. Critério para definir prioridades no atendimento: Sim
- 25.3. Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: **Não**
- 25.4. Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

26. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ESTRUTURA DA UNIDADE **

- 26.1. A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha): Sim
- 26.2. Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Não (Apenas parcialmente)
- 26.3. Sala específica para observação dos pacientes por critério de gravidade: Não
- 26.4. Sala de reanimação (sala vermelha) com o mínimo de 2 leitos: Sim (Apenas um leito.)
- 26.5. Sala de isolamento: **Não**
- 26.6. Sala de isolamento pediátrico: **Não**
- 26.7. Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental): Não
- 26.8. Consultório médico: Sim
- 26.9. Quartos: 1

27. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS **

GRUPO ALCALINIZANTES

- 27.1. Bicarbonato de sódio: Sim

GRUPO ANALGÉSICOS / ANTIPIRÉTICOS

- 27.2. Dipirona: Sim
- 27.3. Paracetamol: Sim
- 27.4. Morfina: Sim
- 27.5. Tramadol: Sim

GRUPO ANESTÉSICOS

- 27.6. Lidocaína: Sim

GRUPO ANSIOLÍTICOS E SEDATIVOS

- 27.7. Diazepam: Sim
- 27.8. Midazolam (Dormonid): Sim

GRUPO ANTAGONISTA DOS BENZODIAZEPÍNICOS

- 27.9. Flumazenil (Lanexat): Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

GRUPO ANTAGONISTA DOS NARCÓTICOS

27.10. Cloridrato de naloxona (Narcan): Sim

GRUPO ANTIAGREGANTE PLAQUETÁRIOS

27.11. Ácido acetilsalicílico 100: Sim

27.12. Ácido acetilsalicílico 500: **Não**

GRUPO ANTIALÉRGICO

27.13. Prometazina: Sim

GRUPO ANTIARRÍTMICOS

27.14. Amiodarona (Ancoron): Sim

27.15. Propranolol: Sim

27.16. Verapamil (Dilacoron): **Não**

GRUPO ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS

27.17. Ampicilina: Sim

27.18. Cefalotina: Sim

27.19. Ceftriaxona: Sim

27.20. Ciprofloxacino: Sim

27.21. Clindamicina: Sim

27.22. Metronidazol: Sim

GRUPO ANTICOAGULANTES

27.23. Heparina: Sim

27.24. Enoxaparina: **Não**

GRUPO ANTICOVULSIVANTE

27.25. Fenobarbital: Sim

27.26. Fenitoína (Hidantal): Sim

27.27. Carbamazepina: Sim

27.28. Sulfato de magnésio: Sim

GRUPO ANTIEMÉTICOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 27.29. Bromoprida: Não
27.30. Metoclopromida: Sim
27.31. Ondansetrona: Sim
27.32. Dimenidrinato (Dramin B6): Não

GRUPO ANTIESPASMÓDICO

- 27.33. Atropina: Sim
27.34. Hioscina (escopolamina): Sim

GRUPO ANTI-HIPERTENSIVOS

- 27.35. Captopril: Sim
27.36. Enalapril: Sim
27.37. Hidralazina: Sim
27.38. Nifedipina: Sim
27.39. Nitroprussiato de sódio: Sim
27.40. Propranolol: Sim
27.41. Atenolol: Sim
27.42. Metoprolol: Não
27.43. Anlodipino: Sim

GRUPO ANTI-INFLAMATÓRIO

- 27.44. Cetoprofeno: Sim
27.45. Diclofenaco de sódio: Sim
27.46. Tenoxicam: Não

GRUPO ANTISSÉPTICOS TÓPICOS

- 27.47. Álcool 70%: Sim
27.48. Clorexidina: Sim

GRUPO BRONCODILATADORES

- 27.49. Aminofilina: Sim
27.50. Salbutamol: Não
27.51. Fenoterol (Berotec): Sim
27.52. Brometo de ipratrópio: Sim

GRUPO CARDIOTÔNICO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

27.53. Deslanosídeo (Cedilanide): Sim

27.54. Digoxina: Sim

GRUPO COAGULANTES

27.55. Vitamina K: Sim

GRUPO CORTICÓIDES

27.56. Dexametasona: Sim

27.57. Hidrocortisona: Sim

GRUPO DIURÉTICOS

27.58. Espironolactona (Aldactone): Sim

27.59. Furosemida: Sim

27.60. Manitol: Não

GRUPO ENEMA / LAXANTES

27.61. Clister glicerinado: Sim

27.62. Fleet enema: Sim

27.63. Óleo mineral: Sim

GRUPO GASTROPROTETOR

27.64. Ranitidina: Sim

27.65. Omeprazol: Sim

GRUPO HIPERTENSORES

27.66. Adrenalina: Sim

27.67. Dopamina: Sim

27.68. Dobutamina: Sim

27.69. Etilefrina (Efortil): Sim

27.70. Noradrenalina: Sim

GRUPO HIPOGLICEMIANTES

27.71. Insulina NPH: Sim

27.72. Insulina regular: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

GRUPO LAVAGEM GÁSTRICA

27.73. Carvão ativado: Sim

GRUPO SOLUÇÕES ORAIS

27.74. Sais para reidratação oral: Sim

GRUPO PARENTERAIS

27.75. Água destilada: Sim

27.76. Cloreto de potássio: Sim

27.77. Cloreto de sódio: Sim

27.78. Glicose hipertônica: Sim

27.79. Glicose isotônica: Sim

27.80. Gluconato de cálcio: Sim

27.81. Ringer lactato: Sim

27.82. Solução fisiológica 0,9%: Sim

27.83. Solução glicosada 5%: Sim

GRUPO UTEROTÔNICOS

27.84. Metilergometrina: Sim

27.85. Misoprostol: **Não**

27.86. Ocitocina: Sim

GRUPO VASODILATADOR CORONARIANO

27.87. Isossorbida: Sim

GRUPO VITAMINAS

27.88. Tiamina (vitamina B1): **Não**

28. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - POSTO DE ENFERMAGEM DOS AMBIENTES **

28.1. 1 posto de enfermagem a cada 30 leitos: Sim

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 28.2. Esfigmomanômetro: Sim
- 28.3. Estetoscópio clínico: Sim
- 28.4. Termômetro clínico: Sim
- 28.5. Bancada com cuba funda e água corrente: Sim
- 28.6. EPI (equipamentos de proteção individual): Sim

O POSTO DE ENFERMAGEM DISPÕE DE

- 28.7. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 28.8. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 28.9. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 28.10. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 28.11. Álcool gel: **Não**
- 28.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 28.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim

29. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SERVIÇOS OFERECIDOS **

- 29.1. Clínica adulto: Sim
- 29.2. Clínica pediátrica: Sim
- 29.3. Obstétrica: Sim
- 29.4. Psiquiátrica: Não
- 29.5. Cardiológica: Não

30. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO **

- 30.1. Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim (Contudo não possui classificação de risco.)
- 30.2. Pressão arterial: Sim
- 30.3. Pulso / frequência cardíaca: Sim
- 30.4. Temperatura: Sim
- 30.5. Glicemia capilar: Sim
- 30.6. Oximetria de pulso: Sim

31. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS **



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 31.1. Sala de procedimentos / curativos: Sim
- 31.2. Suporte para fluido endovenoso, de metal: Sim
- 31.3. Óculos de proteção individual: Sim
- 31.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 31.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 31.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 31.7. Pia ou lavabo: Sim
- 31.8. Toalhas de papel: **Não**
- 31.9. Sabonete líquido: **Não**
- 31.10. Álcool gel: **Não**
- 31.11. Realiza curativos: Sim
- 31.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 31.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 31.14. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Sim
- 31.15. Material para pequenas cirurgias: Sim
- 31.16. Material para anestesia local: Sim
- 31.17. Foco cirúrgico: Sim

32. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO **

- 32.1. 2 macas (leitos): **Não (Apenas uma maca.)**
- 32.2. Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 32.3. Sabonete líquido: Não
- 32.4. Toalha de papel: Não
- 32.5. Carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Sim

O CARRINHO É COMPOSTO POR

- 32.6. Aspirador de secreções: Sim
- 32.7. Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 32.8. Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim
- 32.9. Desfibrilador com monitor: Sim
- 32.10. EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências: Sim
- 32.11. Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 32.12. Máscara laríngea: **Não**

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 32.13. Adrenalina (Epinefrina): Sim
- 32.14. Água destilada: Sim
- 32.15. Aminofilina: Sim
- 32.16. Amiodarona: Sim
- 32.17. Atropina: Sim
- 32.18. Brometo de Ipratrópio: Sim
- 32.19. Cloreto de potássio: Sim
- 32.20. Cloreto de sódio: Sim
- 32.21. Deslanosídeo: Sim
- 32.22. Dexametasona: Sim
- 32.23. Diazepam: Sim
- 32.24. Diclofenaco de Sódio: Sim
- 32.25. Dipirona: Sim
- 32.26. Dobutamina: Sim
- 32.27. Dopamina: Sim
- 32.28. Escopolamina (hioscina): Sim
- 32.29. Fenitoína: Sim
- 32.30. Fenobarbital: Sim
- 32.31. Furosemida: Sim
- 32.32. Glicose: Sim
- 32.33. Haloperidol: Sim
- 32.34. Hidantoína: **Não**
- 32.35. Hidrocortisona: Sim
- 32.36. Insulina: Sim
- 32.37. Isossorbida: Sim
- 32.38. Lidocaína: Sim
- 32.39. Meperidina: Sim
- 32.40. Midazolan: Sim
- 32.41. Ringer Lactato: Sim
- 32.42. Soro Glico-Fisiológico: Sim
- 32.43. Solução Glicosada: Sim
- 32.44. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 32.45. Oxímetro de pulso: Sim
- 32.46. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 32.47. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 32.48. Sondas para aspiração: Sim

33. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SALA DE MEDICAÇÃO

**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 33.1. Armário vitrine: Sim
- 33.2. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 33.3. Cadeiras: Sim
- 33.4. Cesto de lixo: Sim
- 33.5. Mesa tipo escritório: Sim
- 33.6. Mesa auxiliar: Sim
- 33.7. Mesa para exames: Sim
- 33.8. Suporte para fluido endovenoso: Sim
- 33.9. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 33.10. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 33.11. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 33.12. 1 central de nebulização com 5 saídas: Sim
- 33.13. 1 nebulizador portátil: Não
- 33.14. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos: Não
- 33.15. No momento da vistoria, foi observada a falta de materiais: Não

34. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SALA DE OBSERVAÇÃO FEMININA / MASCULINA **

- 34.1. Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas: Não
- 34.2. Leito ocupado sem roupas de cama: Não
- 34.3. Sanitário anexo: Sim
- 34.4. Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Sim
- 34.5. Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim
- 34.6. Oferece aos pacientes conforto acústico: Sim
- 34.7. Garante a privacidade no atendimento aos pacientes: Não
- 34.8. No momento da vistoria, foi identificado paciente em contenção física: Não

35. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO **

- 35.1. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 35.2. Mesa tipo escritório: Sim
- 35.3. Cadeiras: Sim
- 35.4. Armário tipo vitrine: Sim
- 35.5. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 35.6. Cesto de lixo: Sim
- 35.7. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim
- 35.8. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
- 35.9. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 35.10. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 35.11. Ambiente climatizado: Sim
- 35.12. Estrutura física adequada: **Não**
- 35.13. Cobertura da parede é lavável: **Não (Apenas parcialmente.)**
- 35.14. Bancada: Sim
- 35.15. 1 pia ou lavabo: Sim
- 35.16. Sabonete líquido: Sim
- 35.17. Toalha de papel: **Não**
- 35.18. Falta vacinas: **Não**
- 35.19. Cartão de vacina disponível: Sim
- 35.20. Cartão-espelho: Sim

36. INFRAESTRUTURA PARA SALA DE PARTO NORMAL **

- 36.1. Sala de parto normal: Sim
- 36.2. Quantas: 1

37. SALA DE PARTO NORMAL **

- 37.1. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Não
- 37.2. Berço aquecido: Sim
- 37.3. Cânulas para intubação endotraqueal: Não
- 37.4. Cânulas tipo Guedel: Não
- 37.5. Monitor cardíaco: Não
- 37.6. Cilindro de ar comprimido: Não
- 37.7. Cilindro de oxigênio: Sim
- 37.8. Detector fetal Sonar Doppler: Sim
- 37.9. Esfigmomanômetro: Sim
- 37.10. Estetoscópio clínico: Sim
- 37.11. Foco cirúrgico: Sim
- 37.12. Laringoscópio com lâmpadas, lâminas e pilhas: Não
- 37.13. Mesa ginecológica: Sim
- 37.14. Mesa PPP: Não
- 37.15. Oxímetro de pulso: Não
- 37.16. Pressão não invasiva automática (P.N.I.): Não
- 37.17. Rede fixa de gases: Não
- 37.18. Relógio: Sim
- 37.19. Ventilador à pressão / volume: Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

38. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
19418	ILENILTON MARTINS CARDOSO	Regular	
17016	SERGIO DE HOLANDA CAVALCANTI	Regular	
8407	ANA CRISTINA BARBOSA DE MOURA	Regular	
8669	LUIS DE MOURA AMORIM JUNIOR	Regular	
15335	ELENILSON LIBERATO COSTA DIAS	Regular	
11798	LAMBERTO DE OLIVEIRA SALES NETO	Regular	
21980	ALFREDO LOURENÇO DA SILVA NETO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 8120)	Regular	
9308	LEONILA MARIA TORRES RAFAEL	Regular	
6751	MARIA MÔNICA DE ALMEIDA HENRIQUES MIGUEL - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (Registro: 5760)	Regular	
6334	DEA DA SILVA COSTA DE AQUINO	Regular	
14642	LINDONCHARLES RODRIGUES TENORIO	Regular	
13961	JURANDI GALDINO ALVES DA SILVA JUNIOR - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (Registro: 8777)	Regular	
6974	PAULO BATISTA DOS PRAZERES	Regular	
9713	LUIS CARLOS BARBOSA LACERDA	Regular	

39. CONSTATAÇÕES

39.1. Serviço classificado como hospital de pequeno porte.

39.2. Oferece os seguintes atendimentos: urgência, cirurgias eletivas, internamentos em clínica médica, cirurgia, pediatria, obstetrícia, além de ambulatório em ginecologia, mastologia, ortopedia, pediatria, endocrinologia, cardiologia, dermatologia, obstetrícia, cirurgia geral, ultrassonografia.

39.3. Só realiza partos se gestante chegar em período exclusivo.

39.4. Os plantões contam com apenas um médico.

39.5. Escala médica incompleta. Não há médico nas terças-dia, em todas as quintas (24h) e domingos a cada 15 dias.

39.6. No dia da vistoria não havia médico de plantão, no entanto havia três médicos no ambulatório, inclusive o diretor da unidade (Elenilson Liberato), bem como Paulo Batista dos Prazeres e Leonila.

39.7. Não havia nenhum paciente internado.

39.8. Não conta com médico evolucionista, as evoluções são realizadas pelo médico plantonista.

39.9. As cirurgias eletivas realizadas são: correção de hidrocele, herniorrafias, histerectomias,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

laqueadura tubária, pequenas cirurgias, postectomia, colecistectomia, correção de fístula perianal, vasectomia.

39.10. As cirurgias ocorrem nas terças-feiras e são marcadas nove cirurgias.

39.11. Equipe cirúrgica composta por apenas por um cirurgião (Pedro Ferreira) e um anesthesiologista (Luis Carlos).

Não conta com um médico para auxiliar o cirurgião.

39.12. Não conta com classificação de risco, está em processo de implantação.

39.13. Média de 80 atendimentos nas 24h, sendo 50 diurnos e 30 noturnos.

39.14. Foram realizadas 97 cirurgias no últimos três meses.

39.15. Avaliados os seguintes prontuários de internamento:

- 30.609: internado em 16.07.19 para realização de cirurgia e alta em 18.07.19 - descrição cirúrgica, ficha de anestesia do intra-operatório, prescrições presentes. Sem evolução do dia da alta.

- 30.610: internado em 16.07.19 para realização de cirurgia e alta em 18.07.19 com evoluções e prescrições diárias, descrição cirúrgica e ficha do intra-anestésico.

- 30.490: internado em 25.04.19 e alta por transferência em 06.05.19 com evoluções e prescrições diárias.

- 30.545: internado em 09.05.19 e alta em 11.05.19: evoluções e prescrições diárias.

39.16. Nos internamentos cirúrgicos não havia ficha pré-anestésica e nem qualquer menção de avaliação pós-anestésica.

39.17. Prontuários de urgência avaliados: não há registro numérico de pacientes atendidos na emergência, os prontuários são separadas por data de atendimento e por nome do paciente:

- Iraildo Correia Bezerra, Nair Pereira da Silva, Maria José Ferreira da Silva: nestes constam história da doença atual, exame físico e conduta.

39.18. Nos dias em que não há médico de plantão, não se deixa paciente internado e há uma ambulância disponível para levar o paciente para atendimento de emergência em Garanhuns, que está a 10 minutos da cidade de São João.

39.19. No dia da vistoria, o diretor técnico, que estava no ambulatório do própria hospital, estava dando o suporte ao hospital.

39.20. Serviço de RX sendo implantado.

39.21. Não conta com farmácia, há apenas o dispensário de medicamentos.

39.22. Conta com 43 leitos, assim distribuídos:

- clínica médica feminina: 19

- cirurgia geral: 10

- alojamento conjunto: 07

- pediatria: 07 desativados.

39.23. Não tive acesso ao bloco cirúrgico, pois não havia roupa disponível.

39.24. Solicitado registro da unidade no Cremepe.

39.25. Em anexo, características da demanda da unidade de saúde.

40. RECOMENDAÇÕES



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

40.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

40.1.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório de acordo com Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e Resolução CFM Nº 2056/2013

40.1.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

40.2. COMISSÕES

40.2.1. Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN: Item recomendatório de acordo com RDC Anvisa nº 63/00 e Resolução CFM Nº 2056/2013

40.3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE AMBIENTE ESPECÍFICO

40.3.1. Sinalização de acessos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

40.4. Consultório INDIFERENCIADO - GRUPO 1 - **

40.4.1. Exames acompanhados por auxiliar de sala: Item recomendatório de acordo com Parecer CFM nº 08/00; Manual Somasus do Ministério da Saúde; Resolução CFM Nº 2056/2013

40.5. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Área Diagnóstica - **

40.5.1. Sala de ultrassonografia: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

40.5.2. Sala de tomografia: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

40.6. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Estrutura da Unidade -



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

**

40.6.1. Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e RDC Anvisa 50/02 Unidade Funcional: 2 - Atendimento imediato

40.6.2. Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental): Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Resolução CFM n° 2077/14

40.7. UNIDADE DE INTERNAÇÃO - **

40.7.1. Sinalização de acessos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013

40.7.2. Roupa para paciente internado: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e RDC Anvisa n° 50/02

40.8. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE AMBIENTE ESPECÍFICO - CENTRO CIRÚRGICO - **

40.8.1. Sinalização de acessos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013

40.9. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PRESENTES NO CENTRO CIRÚRGICO - **

40.9.1. Raio-x portátil: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013

40.9.2. Intensificador de imagem: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013

40.9.3. Microscópio cirúrgico: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013

41. IRREGULARIDADES

41.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

41.1.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM n° 1980/11 (cadastro/registo), Lei n° 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas e Resolução CFM Nº 2056/2013

41.2. COMISSÕES

41.2.1. Comissão de Revisão de Prontuários: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1638/02, art. 3º - Tornar obrigatória a criação das Comissões de Revisão de Prontuários nos estabelecimentos e/ou instituições de saúde onde se presta assistência médica.

41.2.2. Comissão de Revisão de Óbito: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2171/17 e Resolução CFM Nº 2056/2013

41.2.3. Comissão de Morbimortalidade Materno-Infantil: Item não conforme de acordo com Portaria MS n.º 653/ 03 e Resolução CFM Nº 2056/2013

41.2.4. Registro em atas: Item não conforme de acordo com Portaria MS nº 2.616 / 98, RDC Anvisa nº 63/11 e Resolução CFM Nº 2056/2013

41.2.5. Núcleo de Segurança do Paciente: Item não conforme de acordo com Portaria de Consolidação MS/GM 5/17 e Resolução CFM Nº 2056/2013

41.3. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

41.3.1. Livro de ocorrência médica devidamente preenchido: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2056/2013, art 26, inciso IV

41.4. PRONTUÁRIO

41.4.1. Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

41.5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

41.5.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

41.6. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Sala de Reanimação Adulto - **

41.6.1. 2 macas (leitos): Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2077/14, RDC Anvisa nº 50/02 e Resolução CFM Nº 2056/2013

41.6.2. Máscara laríngea: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

41.7. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Sala de Procedimentos/ Curativos - **

41.7.1. Toalhas de papel: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

41.7.2. Sabonete líquido: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

41.7.3. Álcool gel: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

41.8. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Posto de Enfermagem dos Ambientes - **

41.8.1. Álcool gel: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

41.9. Consultório INDIFERENCIADO - GRUPO 1 - **

41.9.1. 1 biombo ou outro meio de divisória: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Manual Somasus do Ministério da Saúde

41.9.2. Toalhas de papel: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

41.9.3. Sabonete líquido para a higiene: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

41.9.4. Lixeiras com pedal: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

41.10. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Área Diagnóstica - **

41.10.1. Sala de raios-x: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

41.10.2. Funcionamento 24 horas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Resolução CFM n° 1451/95, art. 4°

41.11. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Características Gerais - **

41.11.1. Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Resolução CFM n° 2077/14

41.12. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Estrutura da Unidade - **

41.12.1. Sala de isolamento: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM n° 2077/14 e RDC Anvisa n° 50/02

41.12.2. Sala de isolamento pediátrico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM n° 2077/14 e RDC Anvisa n° 50/02

41.13. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Sala de Reanimação Adulto - **

41.13.1. Hidantoína: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Portaria MS/GM n° 2048/02, anexo, item 1.3

41.14. ÁREA FÍSICA E INSTALAÇÕES DO CENTRO CIRÚRGICO - **

41.14.1. Vestiário separado para os sexos masculino e feminino: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013; RDC Anvisa N° 50/2002

41.15. EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA SALA CIRÚRGICA - CENTRO CIRÚRGICO - **

41.15.1. Capnógrafo / Capnômetro: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2174 / 2017; Resolução CFM N° 2056/2013

41.15.2. Fonte fixa de óxido nitroso: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2174 / 2017; Resolução CFM N° 2056/2013

41.15.3. Aspirador na rede de gases: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2174 / 2017; Resolução CFM N° 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

41.15.4. Dispositivo para cricotireostomia: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2174 / 2017; Resolução CFM Nº 2056/2013

41.16. FÁRMACOS - CENTRO CIRÚRGICO - **

41.16.1. Dantrolene sódico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Resolução CFM, Nº 2174 / 2017

41.16.2. Metaraminol: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Resolução CFM, Nº 2174 / 2017

41.17. MEDICAMENTOS PARA RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP) E PÓS-RESSUSCITAÇÃO - CENTRO CIRÚRGICO - **

41.17.1. Albumina: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Resolução CFM, Nº 2174 / 2017

41.17.2. Colóides semi-sintéticos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Resolução CFM, Nº 2174 / 2017

41.18. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PRESENTES NO CENTRO CIRÚRGICO - **

41.18.1. 1 marcapasso transcutâneo: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

41.19. SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA - SRPA - CENTRO CIRÚRGICO - **

41.19.1. Monitor multiparamétrico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013; Resolução CFM, Nº 2174 / 2017

41.19.2. Oxímetro: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013; Resolução CFM, Nº 2174 / 2017

41.19.3. Rede fixa de O₂: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013; Resolução CFM, Nº 2174 / 2017

41.19.4. Ventilador pulmonar à pressão e/ou volume: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013; Resolução CFM, Nº 2174 / 2017

41.19.5. Rede fixa de ar comprimido: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

2056/2013; Resolução CFM, N° 2174 / 2017

41.19.6. Carrinho de emergência no local da recuperação pós-anestésica do Centro Cirúrgico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM, N° 2174 / 2017 e RDC Anvisa N° 50/2002

41.20. SERVIÇO DE ANESTESIA - **

41.20.1. Consulta pré-anestésica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013; Resolução CFM, N° 2174 / 2017

41.21. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - **

41.21.1. Estrutura física adequada: Item não conforme de acordo com Manual Somasus e Resolução CFM N° 2056/2013

41.21.2. Cobertura da parede é lavável: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Manual Somasus

41.21.3. Toalha de papel: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Manual Somasus

41.21.4. Falta vacinas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Manual Somasus

41.22. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS - **

41.22.1. Ácido acetilsalicílico 500: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Portaria MS/GM n° 2048/02

41.22.2. Verapamil (Dilacoron): Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Portaria MS/GM n° 2048/02

41.22.3. Enoxaparina: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Portaria MS/GM n° 2048/02

41.22.4. Bromoprida: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Portaria MS/GM n° 2048/02

41.22.5. Dimenidrinato (Dramin B6): Item não conforme de acordo com Resolução CFM N°



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02

41.22.6. Metoprolol: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02

41.22.7. Tenoxicam: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02

41.22.8. Salbutamol: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02

41.22.9. Manitol: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02

41.22.10. Misoprostol: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02

41.22.11. Tiamina (vitamina B1): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02

41.23. RECURSOS HUMANOS

41.23.1. Escala médica incompleta: RESOLUÇÃO CFM nº 2.077/14 - Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho, preceitua: Art. 3º Todo paciente que tiver acesso ao Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência deverá, obrigatoriamente, ser atendido por um médico, não podendo, sob nenhuma justificativa, ser dispensado ou encaminhado a outra unidade de saúde por outro profissional que não o médico.

41.23.2. Ausência de médico evolucionista: Resolução Cremepe nº 12/2014 - Resolve vedar ao médico plantonista ausentar-se de seu plantão para exercer cumulativamente a função de médico evolucionista ou qualquer atendimento de intercorrência que não no âmbito da emergência, vedando ainda exercer especialidade para a qual não esteja habilitado.

41.23.3. Equipe cirúrgica incompleta: RESOLUÇÃO CFM nº 1.490/98 - Dispõe sobre a composição da equipe cirúrgica. RESOLVE: Art. 1º - A composição da equipe cirúrgica é da responsabilidade direta do cirurgião titular e deve ser composta exclusivamente por profissionais de saúde devidamente qualificados. Art. 2º - É imprescindível que o cirurgião titular disponha de recursos humanos e técnicos mínimos satisfatórios para a segurança e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

eficácia do ato. Art. 4º - Deve ser observada a qualificação de um auxiliar médico, pelo cirurgião titular, visando ao eventual impedimento do titular durante o ato cirúrgico.

41.24. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

41.24.1. Não conta com classificação de risco: RESOLUÇÃO CFM nº 2.077/14 - Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho.

Art. 2º Tornar obrigatória a implantação do Acolhimento com Classificação de Risco para atendimento dos pacientes nos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência.

42. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Algumas irregularidades merecem destaque, são elas:

1. Escala médica incompleta. A RESOLUÇÃO CFM nº 2.077/14 - Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho, preceitua: Art. 3º Todo paciente que tiver acesso ao Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência deverá, obrigatoriamente, ser atendido por um médico, não podendo, sob nenhuma justificativa, ser dispensado ou encaminhado a outra unidade de saúde por outro profissional que não o médico. Será enviado termo de notificação pós vistoria pelo coordenador da fiscalização, Sílvia Rodrigues.

2. Não conta com médico evolucionista. A Resolução Cremepe nº 12/2014 - Resolve vedar ao médico plantonista ausentar-se de seu plantão para exercer cumulativamente a função de médico evolucionista ou qualquer atendimento de intercorrência que não no âmbito da emergência, vedando ainda exercer especialidade para a qual não esteja habilitado.

3. Equipe cirúrgica não conta com cirurgião auxiliar. A RESOLUÇÃO CFM nº 1.490/98 - Dispõe sobre a composição da equipe cirúrgica. RESOLVE: Art. 1º - A composição da equipe cirúrgica é da responsabilidade direta do cirurgião titular e deve ser composta exclusivamente por profissionais de saúde devidamente qualificados. Art. 2º - É imprescindível que o cirurgião titular disponha de recursos humanos e técnicos mínimos satisfatórios para a segurança e eficácia do ato. Art. 4º - Deve ser observada a qualificação de um auxiliar médico, pelo cirurgião titular, visando ao eventual impedimento do titular durante o ato cirúrgico.

4. Não conta com classificação de risco. A RESOLUÇÃO CFM nº 2.077/14 - Dispõe sobre a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho. Art. 2º Tornar obrigatória a implantação do Acolhimento com Classificação de Risco para atendimento dos pacientes nos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência.

São João - PE, 29 de julho de 2019.

Dr^a Polyanna Rossana Neves da Silva
CRM - PE: 13881
MÉDICO(A) FISCAL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

43. ANEXOS

SECRETARIA DE SAÚDE
SÃO JOÃO
Secretaria de Saúde
Unidade Hospitalar Josefa Cordeiro Vilaça

ESCALA DE SERVIÇO - MÉDICO PLANTONISTA (JULHO/2019)

Funcionário	Período	D	N	T	S	F	S	D	Total
Dr. Neilson Martins Cardoso (CRM 12438)	07/06 de 07:00 07/06 de 07:00	x							120
Dr. Sérgio de Holanda Cavalcante (CRM 17036)	07/06 de 07:00 07/06 de 07:00		x						120
Dr.ª Ana Cristina Barbosa Moura (CRM 8407)	07/06 de 07:00 07/06 de 07:00			x					96
Dr. Luis de Moura Amorim Jr (CRM 8669)	07/06 de 07:00 07/06 de 07:00				x				96

PREFEITURA DE SÃO JOÃO - PE
RUA AUGUSTO PEIXOTO, 31 - CENTRO
FONE/FAX: (87) 3784.1158 - CNPJ: 15.146.371/0001-30

43.1. Escala médica incompleta



43.2. Ambulatório



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



43.3. Laboratório



43.4. Sala vermelha





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

43.5. Sala de medicação e nebulização



43.6. Sala de curativo



43.7. Recepção e sala de espera



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



43.8. Consultório médico



43.9. Sala observação dividida por sexo





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

43.10. Enfermarias



43.11. Alojamento conjunto



43.12. Sala de parto



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



43.13. Sala de vacinação



43.14. Dispensário de medicamentos